



PARECER ÚNICO Nº 0205084/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental		PA COPAM: 320/1996/025/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação - LO /		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS		PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga para Captação em Curso d'água		25628/2016	Concedida
Outorga de poço tubular		25627/2016	Concedida
EMPREENDEDOR: WD Agroindustrial Ltda /		CNPJ: 01.105.558/0001-02 /	
EMPREENHIMENTO: WD Agroindustrial Ltda /		CNPJ: 01.105.558/0001-02 /	
MUNICÍPIO: João Pinheiro/MG /		ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84 LAT/Y 18°13'05" LONG/X 45°59'27"			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA-ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF7		SUB-BACIA: Rio das Almas	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos ou ponto de abastecimento e instalação de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis		CLASSE: 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Guilherme de Faria Barreto Bruce Amir Dacier Lobato de Almeida Luciana Barreto de Oliveira Rodolfo Renan Ibrahim Coelho		REGISTRO: CRBIO 0793/04-D CRBIO 030774/04-D CREA 027730/D CRBIO 057137/04-D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 53675/2018		DATA: 07/03/2018	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR		MATRÍCULA	
Ledi Maria G. Oppelt Analista Ambiental (Gestora)		325472-0	<i>Ledi Maria G. Oppelt</i> Analista Ambiental SUPRAM NOR - Masp 3654720
Tarcísio Macedo Guimarães Gestor Ambiental		1403998-6	<i>Tarcísio Macedo Guimarães</i> Gestor Ambiental Masp: 1403998-6
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor ambiental (Gestor)		1364964-5	<i>Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira</i> Gestor Ambiental
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental		1332868-7	<i>Danielle Farias Barros</i> Gestor Ambiental MASP 1332868-7
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364162-6	<i>Rafael Vilela de Moura</i> Gestor Ambiental MASP 1.364.162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148399-7	<i>Ricardo Barreto Silva</i> Diretor Regional de Regularização Ambiental SUPRAM NOR MASP 11483997
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138311-4	<i>Rodrigo Teixeira de Oliveira</i> Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR Masp 11383114





1. Introdução

No ano de 2009, o empreendimento WD Agroindustrial Ltda., situado na Fazenda Flor de Minas, distrito de Veredas, área rural do município de João Pinheiro/MG, implantou em seu pátio industrial um posto de abastecimento de combustíveis com capacidade de tancagem para 90 m³. Para tanto, obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Noroeste de Minas – SUPRAM-NOR, a AAF nº 02588/2015 (Processo Administrativo COPAM nº 00320/1996/019/2015) para a tancagem de 90m³, válida até 11/06/2019.

Considerando a necessidade de nova ampliação da capacidade de tancagem do posto em mais 90 m³, através da instalação de um tanque com capacidade de 90 m³ para armazenamento de óleo diesel, passando assim para uma tancagem total de 180 m³ de combustíveis, a WD Agroindustrial Ltda. apresentou o seu Relatório de Controle Ambiental (RCA) e respectivo Plano de Controle Ambiental (PCA) a SUPRAM-NOR, com a solicitação da Licença Prévia e de Instalações concomitantes.

O empreendimento obteve LP+LI, por meio do P. A. COPAM 320/1996/015/2014, aprovado pela URC COPAM Noroeste de Minas (Reunião 73ª), com Certificado de Licença nº 016/2014, válido até 29/04/2018.

O requerimento de Licença de Operação foi formalizado em 19/12/2017, por meio de entrega da documentação relacionada no FOBI nº 1258844/2017 – P. A. COPAM 320/1996/025/2017.

A vistoria ocorreu no dia 07/03/2018, quando foi lavrado o Auto de Fiscalização nº 53675/2018.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

O Posto possui certificado de Autorização de operação de ponto de abastecimento emitido pela Agencia Nacional de Petróleo – ANP nº 1043388, para a tancagem de 180 m³.

O posto fornece Diesel e Etanol que se destinam principalmente ao abastecimento de máquinas, caminhões e veículos com óleo diesel e etanol para as atividades desenvolvidas na Destilaria WD.

A movimentação de combustível por mês é de 105.234,02 litros de Etanol e 3.933.212,72 litros de Diesel e conta com 2 funcionários fixos.

As tubulações atualmente do SAAC (tanques/linhas/bombas) são em aço galvanizado, o posto de abastecimento utiliza uma bacia de contenção para o tanque de Diesel e outra bacia de contenção para o tanque de etanol, o pátio de abastecimento está com piso impermeabilizado e canaletas sob a cobertura e direcionadas para uma caixa separadora água e óleo (caixa SAO). O local de descarga de combustível também se encontra com piso impermeabilizado e com canaletas direcionadas para caixa separadora água e óleo.

O posto atual possui duas unidades de abastecimento (bombas), uma com dois bicos de abastecimento, para Diesel e Etanol, contendo tubulações e conexões de aço galvanizado e câmara de contenção (SUMP), o filtro de Diesel também possui as tubulações e conexões de aço galvanizado e também sem a câmara de contenção (SUMP).



O posto conta com proteção contra transbordamento, descarga selada e câmara de contenção de descarga.

Foi apresentado o protocolo de modificação de Projeto de Segurança Contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros sob o número 108/2007 de 22/11/2013, no que tange as condições de funcionamento com relação às medidas de segurança contra incêndio e Plano de Ação Emergencial. A última vistoria ocorreu em 16/11/2017.

A ampliação do posto de abastecimento consta na implantação de um tanque de 90.000 litros para armazenamento de Diesel, medindo 4,88 m de diâmetro e 5,50 m de altura, a estrutura será protegida com bacia de contenção, dotada de válvulas interligada a bacia de contenção já existente.

Com a ampliação, foi construída uma nova bacia de contenção e dimensionada conforme a ABNT NBR 17505, com impermeabilização e a capacidade de armazenamento de no mínimo de 110% do volume total do tanque de combustível, será construído um novo pátio de descarga impermeabilizada e com canes destinado para caixa separadora água e óleo.

O empreendimento ampliará a capacidade de tancagem do posto por mais 90 m³ através da instalação de um novo tanque aéreo de 90 m³, passando assim para uma tancagem total de 180 m³.

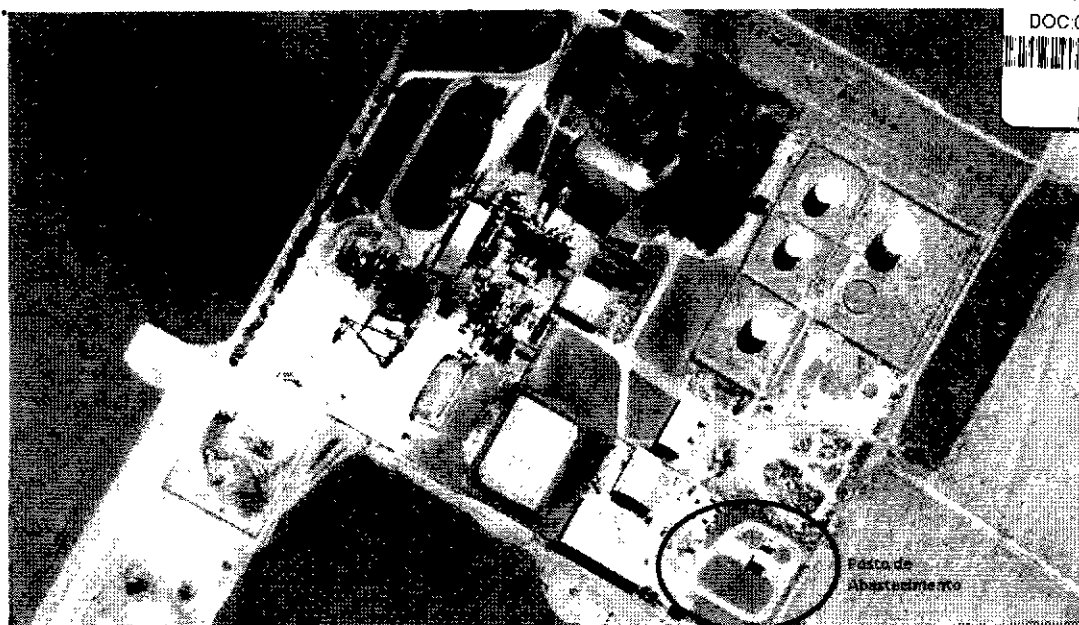


Foto 1: Localização do posto de Abastecimento dentro do parque industrial da Destilaria.

É importante salientar que todo o complexo agrícola e industrial empreendimento WD Agroindustrial Ltda possuem licenciamento regularizado e dentro da validade.

2. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no posto de abastecimento é proveniente de um poço tubular profundo, que é utilizado para fins de consumo humano de toda unidade industrial da Destilaria, devidamente outorgado com a vazão de 12,0 m³/h, durante 18 horas totalizando 216,0 m³/dia, no ponto de coordenadas 18° 13' 0,1" S e 45° 59' 26" O, portaria nº 01107/2017 válida até 24/02/2019 e uso



industrial captação em curso d'água, com vazão outorgada de 48,0 litros/segundo, nas coordenadas 18°13'44" e 45°58'20", portaria 01108/2017, válida até 01/02/2027.

3. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá formalizar previamente o processo, ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

4. Reserva Legal

O posto de Abastecimento está localizado na Fazenda Flor de Minas, objeto da matrícula 31.806, com área total de 38,0499 ha, com 20% da área de reserva legal devidamente averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro.

5. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais identificados na atividade de posto de abastecimento relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

No empreendimento em questão, os impactos podem ter origem: em vazamentos ou transbordamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento ou no abastecimento de máquinas e veículos nas bombas de combustível, quando há a emanção de vapores do produto quanto da descarga ou abastecimento; na deterioração dos equipamentos (tanques/bombas), tubulações e/ou junções; na ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo – SAO; na disposição inadequada dos resíduos sólidos; nas falhas operacionais; na destinação inadequada dos esgotos sanitários; e na falta de manutenção adequada.

Esses efluentes gerados pelo posto de abastecimento, em parte, podem estar contaminados por benzeno, tolueno, xileno e etil – benzeno, considerados elementos cancerígenos e ou tóxicos, que ao atingirem o corpo receptor causam a sua contaminação com conseqüente redução da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos inerentes à operação do empreendimento, conforme constatado durante a vistoria e descrito nos estudos, são:

Emissões sonoras – negativos e permanentes. Os impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados no empreendimento, tais como as bombas de abastecimento, unidade de filtragem de óleo diesel e da manobra dos veículos no interior do posto de abastecimento;

Medida(s) mitigadora(s): Os ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos instalados na área do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis segundo a Norma NBR 10151 da ABNT e Resolução CONAMA nº 01/90



ou legislação em vigência. Cabe o empreendedor manter máquinas e bombas com manutenção em dia e procurando diminuir os níveis de ruídos apresentados em certos equipamentos.

Geração de poluição atmosférica – negativo e permanente. Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis e as emissões dos gases que serão gerados pela combustão das máquinas;

Medida(s) mitigadora(s): Deverá ser realizada a manutenção adequada e periódica das máquinas e equipamento utilizados no empreendimento que sejam fonte de emissões atmosféricas.

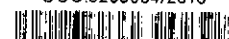
Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros de cada um dos tanques e pelo sistema de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. Não é obrigatória a instalação destes dispositivos.

O sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso, devendo ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante e atender as normas da ABNT, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Geração de efluentes líquidos – negativo e permanente. Devido aos efluentes líquidos, gerados pela atividade exercida no empreendimento, que são originados por derramamentos/vazamentos/transbordamentos de combustível ou óleo lubrificante no piso das áreas de abastecimento, descarga, nas lavagens desses resíduos a título de limpeza e na fração oleosa gerada pelo funcionamento da caixa separadora de água e óleo. Constitui também resíduo a água condensada nas paredes das tubulações e a água de chuva, em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, que podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento;

Medida(s) mitigadora(s): Os efluentes líquidos gerados no empreendimento (efluentes industriais), após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – (SAO), são reaproveitados na irrigação da cana-de-açúcar. Desta forma deverá o empreendedor manter a observância da legislação vigente, em especial a Deliberação Normativa COPAM/CERH nº 01/2008, para evitar contaminação dos solos e das águas com a água reciclada.





O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, deverá ser coletado através de recipiente específico e sofrer a mesma destinação dada ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

Geração de resíduos sólidos – negativo e permanente. Devido aos resíduos sólidos gerados no empreendimento decorrentes do lixo gerado no escritório, sanitários, tais como: (papel, papelão, toalhas descartáveis e etc.) e do lixo de natureza industrial corresponde aos resíduos sólidos contaminados com hidrocarbonetos, tais como: estopa e papelão impregnados de óleo e aos resíduos sólidos gerados pelo SAO;

Medida(s) mitigadora(s): Os resíduos sólidos de natureza doméstica gerados em escritório e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) deverão ser recolhidos e separados quanto ao tipo e classe e destinados de forma correta. Caberá ao empreendedor comprovar a destinação ambientalmente correta aos mesmos.

Os resíduos sólidos de natureza industrial, ou seja, os resíduos contaminados, tais como, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelão impregnados de óleo e os resíduos sólidos gerados pela SAO, enquadrados pela NBR 10.004 como "Resíduos Perigosos", deverão ser recolhidos por empresa credenciada. Portanto, o empreendedor deverá possuir os comprovantes de destinação desses resíduos.

A forma de tratamento dado aos resíduos sólidos (domésticos e industriais) e o volume gerado mensalmente, deverão ser especificados mensalmente através do preenchimento da planilha definida no Programa de Automonitoramento, constante do Anexo II.

Geração de impostos – positivo e permanente. Devido à arrecadação tributária do município;

Geração de empregos diretos e indiretos – positivo e permanente. Devido ao vínculo empregatício dos funcionários e à utilização de serviços de terceiros;

Fomento à economia do município – positivo e permanente. Por favorecer principalmente o comércio por meio da aquisição de equipamentos, produtos e insumos utilizados no empreendimento, preferencialmente de fornecedores locais.

Outras Medidas de Controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da atividade.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Medidas para evitar vazamentos

O vazamento de combustíveis pode ocorrer em três situações, no momento do recebimento, por falhas dos sistemas de abastecimentos e por falha humana.



Caso ocorra o vazamento de combustíveis, o mesmo deverá ser direcionado para as canaletas de contenção e encaminhado para as caixas separadoras de água e óleo (SAO).

Quando for detectado vazamento, a parte do sistema atingindo pelo problema deverá ter a sua operação imediatamente interrompida.

A melhor maneira de impedir que um vazamento atinja proporções com consequência para a segurança de pessoas e do meio ambiente é a utilização de método preventivo de controle na operação. Estes métodos são baseados em manutenção e operação de equipamentos e sistemas como bombas, filtros, sistema de drenagem, automatização de equipamentos e descarga de combustíveis selada.

As medidas a serem tomadas para evitar vazamentos e/ou derramamentos e seus impactos, nos postos de abastecimento são:

- Câmara de contenção (sump) sob a unidade abastecedora (bomba);
- Câmara de contenção (sump) sob a unidade de filtragem de óleo diesel;
- Câmara de contenção (sump) nas bocas-de-descarga dos tanques;
- Válvula de proteção contra transbordamento ou válvula de retenção de esfera;
- Tubulação e conexões em Pead para linhas enterradas;
- Canaletas de contenção na projeção da cobertura das bombas, interligadas ao SAO;
- Canaletas de contenção ao redor do SAAC interligadas a caixa separadora água e óleo;
- Concretagem do piso das áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos;
- Proteção contra transbordamento;
- Descarga do tipo selada.

LI 320/1996/25/2017
DOC:0205084/2018



PÁG:48

Foi apresentado Laudo Análise Teste de Estanqueidade, realizado em 08/05/2017. Também foi apresentado o Atestado de Conformidade dentro da validade.

6. Cumprimento das condicionantes de LP + LI

Item	Descrição da Condicionante	Status
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Cumprida
02	Implantar o Programa de Treinamento do Pessoal, conforme exigências da Resolução CONAMA nº 273/2000 e anexo 4, da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Cumprida
03	Implantar bacia de contenção para atender a capacidade de, no mínimo, 110% do volume total dos tanques, conforme Anexo 4, da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, dimensionada conforme ABNT NBR 17505.	Cumprida
04	Instalar câmaras de contenção (Sump) nas unidades abastecedoras (bombas) e unidade de filtragem de diesel, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007 e ABNT NBR 15.118.	Cumprida
05	Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e	Cumprida



	proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada às estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	
06	Firmar contrato com empresa responsável pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNT NBR 10.004. Manter os recibos do recolhimento na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Cumprida

7. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Não ocorrerá supressão de vegetação nativa ou intervenção em área de preservação permanente.

O empreendimento possui área de reserva legal devidamente averbada, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013.

A água utilizada no empreendimento se encontra devidamente regularizada junto ao IGAM.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação para ampliação do empreendimento WD Agroindustrial Ltda., para a atividade de posto de abastecimento de combustíveis, no município de João Pinheiro/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica de Atividades Industriais – CID, do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabê esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



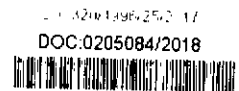
Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento **WD Agroindustrial Ltda.**

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento **WD Agroindustrial Ltda.**

Anexo III. Relatório Fotográfico do empreendimento **WD Agroindustrial Ltda.**



PÁG 49



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento WD Agroindustrial Ltda.

Empreendedor: WD Agroindustrial Ltda

Empreendimento: WD Agroindustrial Ltda

CNPJ: 01.105.558/0001-02

Município: João Pinheiro/MG

Atividade: Posto de abastecimento de combustíveis

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 320/1996/025/2017

Validade: 10 anos

Referencia: Condicionantes da Licença de Operação

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência d Licença de Operação
02	Manter à disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto nos estudos, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação
03	Realizar o monitoramento nos tanques de armazenamento de combustíveis, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência de Licença de Operação
04	Manter arquivados certificados emitidos por empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1".	Durante a vigência de Licença de Operação
05	Dar continuidade ao Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a 02 (dois) anos, e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007, anexo 4.	Durante a vigência de Licença de Operação
06	Apresentar certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos dos equipamentos, em atendimento aos artigos 3º, da Resolução CONAMA nº 273/2000.	De acordo com os prazos estabelecidos nos artigos 3º, da Resolução CONAMA nº 273/2000.
07	Realizar e apresentar a SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques/linhas/bombas, com laudos conclusivos contendo selos do Inmetro conforme o Anexo 4 da DN COPAM nº 108/2007.	De acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 4, da DN COPAM nº 108/2007.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento WD Agróindustrial Ltda.

320/1996/025/2017
DOC.0205084/2018



PÁG. 50

Empreendedor: WD Agroindustrial Ltda
Empreendimento: WD Agroindustrial Ltda
CNPJ: 01.105.558/0001-02
Município: João Pinheiro/MG
Atividade: Posto de abastecimento de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 320/1996/025/2017
Validade: 10 anos
Referencia: Programa de Automonitoramento da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH; sólidos sedimentáveis; vazão média; DQO; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes e BTEX e HPA.	Semestralmente*

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.

- Relatórios de análise: Enviar o relatório a SUPRAMNOR, com os resultados das análises efetuadas e respectivos laudos conclusivos. Os laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. As análises deverão ser realizadas por laboratório credenciado a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, conforme DN COPAM 167/2011.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Elaborar relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela fiscalização por órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de	Razão	Endereço	Forma	Empresa responsável	



	NBR 10.004 (*)	geração kg/mês	social	completo	(*)	Razão social	Endereço completo	
--	----------------------	-------------------	--------	----------	-----	-----------------	----------------------	--

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas vigentes e aplicáveis para resíduos sólidos e oleosos, em especial a norma técnica NBR nº. 10.004/2004 da ABNT e a Resolução CONAMA nº 362/2005 – destinação do óleo lubrificante usado para rerrefino.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

Os resíduos sólidos contaminados devem ser recolhidos por empresa especializada, regularizada ambientalmente para a destinação final, com destinação comprovada por meio certificado.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Noroeste de Minas, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

LC 320/1996/25/2017

DOC:0205084/2018



Relatório Fotográfico do empreendimento WD Agroindustrial Ltda.

PÁG.51

Empreendedor: WD Agroindustrial Ltda
Empreendimento: WD Agroindustrial Ltda
CNPJ: 01.105.558/0001-02
Município: João Píñheiro/MG
Atividade: Posto de abastecimento de combustíveis
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 320/1996/025/2017
Validade: 10 anos



Foto 01. Tanque aéreo de 90 m³, onde será armazenado óleo diesel.

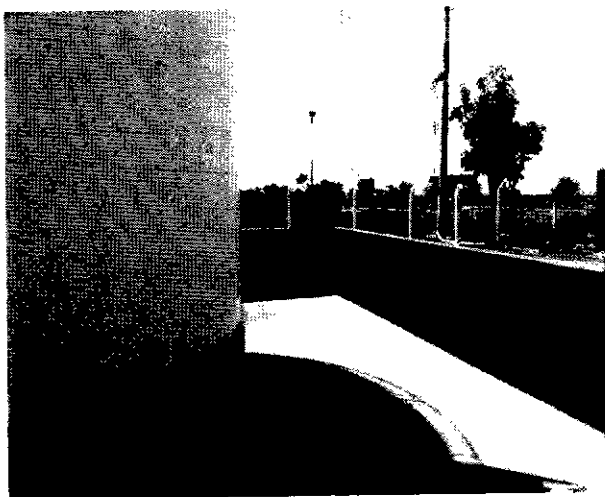


Foto 02. Novo tanque implantado com a respectiva bacia de contenção.

